



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Parlamento Forte"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. /2019

**APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA
QUE REGULARIZA O PROCESSO
ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no âmbito deste Poder Legislativo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Legislativo **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada as Instruções normativas nº 038 para integrar o atual "manual de procedimento" da Câmara Municipal de Guarapari aprovado pela Resolução nº 013/2016, composto atualmente das Instruções Normativas nº 01 à 037.

Art. 2º. Fica a cargo do chefe da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Guarapari a responsabilidade de revisão e atualização da presente Instrução Normativa, sempre que for constatada sua necessidade, observando o devido procedimento regimental desta Casa de Leis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

Guarapari /ES, 25 de novembro de 2019.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da "C.M.G"

THIAGO PATERLINI MONJARDIM
1º Vice-Presidente

LENNON MONJARDIM
2º Vice-Presidente

OZIEL PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

PAULINA ALEIXO PINNA
2º Secretária